



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016
(Dedetização – Vitória e Serra/ES)**

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00050

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, representada pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa **DETEMAC – DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.107.783/0001-19, estabelecida na BR 101 Norte Km 230, s/n, Sítio Milagre Chapot – Mulemba – Fundão/ES, CEP 29.185-000, representada neste ato por **MARCELLO GIOVANI THOMAZ CUZZUOL**, portador da Cédula de Identidade nº(s) 1.632-140 SSP/ES e do CPF nº 083.055.277-43, tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 27/03/2018, por despacho às fls. 653/654 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigor até **03/08/2019**.
- 1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 1.3 Ficam reajustados os valores do **Contrato nº 018/2016**, considerando o índice de **2,7120200 % (1,0271202)** referente ao **IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas**, acumulado no período de **Abril/2016 a Maio/2017, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2017.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016
(Dedetização – Vitória e Serra/ES)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O Preço Global estimado após a assinatura do presente **ADITAMENTO** é de **R\$ 16.331,17 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	Local de Execução	Prédio	Quantidade de aplicações estimada	Valor unitário da aplicação	Valor total estimado
1	Vitória - ES	Sede/Anexo	4	R\$ 2.176,13	R\$ 8.704,52
2	Vitória - ES	Cidade Alta/Anexo	4	R\$ 1.053,36	R\$ 4.213,44
3	Serra - ES	Único	4	R\$ 853,30	R\$ 3.413,20
TOTAL ESTIMADO (12 MESES)					R\$ 16.331,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **ADITAMENTO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 020610569425700001 (096903)

ELEMENTO DE DESPESA : 339039-78

NOTAS DE EMPENHO : 2018NE000093, de 16/01/2018

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016
(Dedetização – Vitória e Serra/ES)**

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 05 de ABRIL de 2018.

**Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE**

**Marcelo Giovanni Thomaz Cuzzuol
CONTRATADA**